



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 08 de março de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2184

## SUMÁRIO



QR CODE

|  |   |
|--|---|
| <b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE</b> ..... | 2 |
| ATOS OFICIAIS .....  | 2 |
| RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023) .....   | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....  | 4 |
| ATOS OFICIAIS .....  | 4 |
| DECRETO (Nº 24/2023) .....   | 4 |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....   | 8 |
| ATOS OFICIAIS .....  | 8 |
| PORTARIA (Nº 0041/2023) .....  | 8 |
| <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOF</b> .....  | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 9 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 031/2018) .....  | 9 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023)**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS  
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**Edital 04/2023**

**Resultado Parcial Processo Seletivo Simplificado 01/2023**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.682.888/0001-74, situado na Rua Rodolfo Torinho, nº 43, Bairro: Centro, São Francisco do Conde-BA, neste ato, representado por seu presidente Senhor PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, e em vista o disposto no Inciso II, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.507/2005, no Decreto Federal nº 6017/2007, e nas demais leis que regem a presente matéria, **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2023** para formação de CADASTRO RESERVA de servidores com vistas à contratação temporária dos empregos públicos do quadro de pessoal da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), relacionados no anexo I.

São Francisco do Conde (BA), 08 de Março de 2023.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos - CBTS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS  
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Edital 04/2023

Resultado Parcial Processo Seletivo Simplificado 01/2023

ANEXO I

• CARGO MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO - CÓDIGO: 007

| CANDIDATO        | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|-----------|--------------|---------------|
| ALEX COSTA CUNHA | 10,0      | CLASSIFICADO | 1º            |

• CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA - CÓDIGO: 018

| CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|-----------|--------------|---------------|
| MÔNICA SEIXAS OLIVEIRA    | 12,0      | CLASSIFICADO | 1º            |
| PRISCILA LEITE DOS SANTOS | 4,0       | CLASSIFICADO | 2º            |

• CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CÓDIGO: 019

| CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
| ADRIANA LIMA RIBEIRO DA SILVA PAIVA | 10,0      | CLASSIFICADO | 1º            |
| RODRIGO AMARAL TORRES               | 6,0       | CLASSIFICADO | 2º            |

• CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CÓDIGO: 020

| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO         | CLASSIFICAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|--|-----------|------------------|---------------|--------------------|
| LEANDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ULIAN    | 8,0       | CLASSIFICADO     | 1º            | 28/08/1985         |
| LEANDRO URBANO RIOS                    | 8,0       | CLASSIFICADO     | 2º            | 04/05/1988         |
| ALFREDO ASSIS DE SANTANA NETO          | 5,0       | CLASSIFICADO     | 3º            | -                  |
| RODRIGO ANTAS NEVES                    | 4,0       | CLASSIFICADO     | 4º            | -                  |
| JEFFERSON ANTONIO LIMA DE JESUS MACEDO | -         | DESCCLASSIFICADO | -             |                    |

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 24/2023)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 24/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação e atribuições da comissão e agente de contratação conforme a lei 14.133/21, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA**

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA nº 631  
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Conde a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - Josafias da França Santos, inscrito no CPF sob o nº 002.378.945-05, matrícula nº 74536 - **PRESIDENTE**;

II - Thainá Felix dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 067.583.305-16, matrícula nº 74849 – **MEMBRO**;

III - Jackson Jean dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 650.850.005-87, matrícula nº 5057 - **MEMBRO**.

**Art. 2º.** Designa o servidor Sr. Josafias da França Santos, inscrito no CPF sob o nº 002.378.945-05, matrícula nº 74536, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º.** Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

**§ 1º.** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º.** Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexistência de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 78.227



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 5º.** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA nº 651  
Mat. 75.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 6º.** A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 28 de fevereiro de 2023.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 0041/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

**PORTARIA Nº 0041/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DIONE DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO** matrícula nº 77376 como Fiscal Titular e **ZENILDA SOUZA DE JESUS** matrícula nº 5987 como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

| CONTRATO | EMPRESA  | OBJETO  | CNPJ               |
|----------|--|---|--------------------|
| 034/2023 | LONDRIHOSP<br>IMPORTAÇÃO E<br>EXPORTAÇÃO DE<br>PRODUTOS<br>MÉDICOS<br>HOSPITALARES<br>EIRELI | Fornecimento de equipamentos destinados ao Programa de Tecnologia Assistiva em Saúde, Itens 01, 04, 08 09 e 31, destinado ao cuidado de pessoas com deficiência temporária ou permanente residentes no Município de São Francisco do Conde e atendidos no âmbito dos Serviços Assistenciais e prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. | 05.891.600/0001-00 |

**Art. 2º**- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da data de assinatura do contrato.

São Francisco do Conde, 28 de fevereiro de 2023.

  
**DORATH MENEZES SILVA**

Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 031/2018)**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º031/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. VALDECI DE JESUS JOVINIANO. DISPENSA N.º9-2018-1DL. Do Objeto do Contrato:** Locação do imóvel situado na Rua do Campo, n.º63, Santa Rita, térreo, CEP: 43900000, São Francisco do Conde - BA, cuja descrição pormenoriza consta da Avaliação Prévia (em anexo), destinado a instalação do **SETOR DE JARDINAGEM E PAISAGISMO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA – SESCOP. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 20 de fevereiro 2023 e término em 20 de fevereiro de 2024**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

**ASSINADO EM 17/02/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**AMARILDO DOS SANTOS GUEDES**

---